



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 603

De 22 de outubro de 2009

Autógrafo nº 262/09 – Projeto de Lei Complementar nº 078/09

Autor: Vereador Edio Lopes

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua José Soares de Azevedo esquina com a Rua João Callera, lote 14, quadra 32, do loteamento denominado Jardim Roberto Selmi-Dei, com Inscrição Cadastral Municipal nº 22.032.014.

Parágrafo único. A área "14A", com frente para a Rua José Soares de Azevedo terá 180,48 m² e a área "14B", com frente para a Rua João Callera terá 193,27 m².

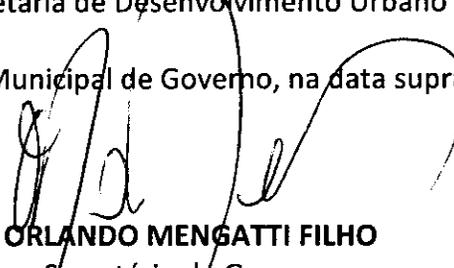
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 054.551/2009 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 29/outubro/09 – Exemplar nº 7.233.